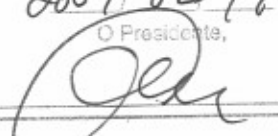
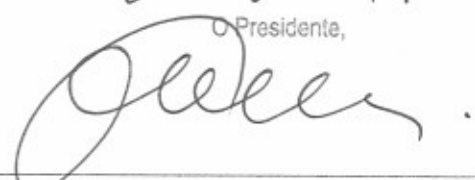



 Grupo Parlamentar
 Bloco de Esquerda
 Açores
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ADMITIDO, NUMERE-SE E
 PUBLIQUE-SE
 Baixa à Comissão: de Economia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 À SESSÃO
 Distribua-se pelos Srs. Deputados
2009/02/17
 O Presidente,




Para parecer até: 2009/03/19
2009/02/17
 O Presidente,


**Excelentíssimo Senhor Presidente da
 Assembleia Legislativa da Região Autónoma
 dos Açores**

Assunto: Projecto de Resolução sobre a Zona Económica Exclusiva

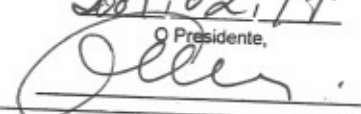
O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução sobre a Zona Económica Exclusiva dos Açores, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.


Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
 DOS AÇORES
 Dê-se conhecimento ao Governo
2009/02/17
 O Presidente,


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: Projecto de Resolução
 Ass.: Zona Económica Exclusiva da Região Autónoma dos Açores
 Entrada n.º 8/2009 de 09/02/13
 Arquivo n.º 108
 O Responsável,

LEGISLAÇÃO
 13. FEV. 2009 (SEG.) 15-54

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 0631 Proc. N.º 108
 Data: 09/02/13



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Projecto de Resolução

Afirmando a importância vital do nosso mar para o desenvolvimento socio-económico da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região autónoma dos Açores decida recomendar ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores para reivindicar junto do Governo da República a renegociação de um regime de excepção da Zona Económica Exclusiva, para a Região Autónoma dos Açores.

O mar é essencial para a Região Autónoma dos Açores, sendo um importante elo de ligação, no triângulo formado entre o Continente português e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, num cenário de escassez de matérias-primas, é uma importante fonte de recursos e de oportunidades. É neste contexto, que a Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Região Autónoma dos Açores se reveste de crucial importância económica, ambiental e científica.

Na Região Autónoma dos Açores, historicamente, o mar é uma via de comunicação, pois permitiu e permite o transporte de mercadorias, que tem vindo a ser essencial para o seu desenvolvimento económico.

A ZEE consubstancia o papel fundamental que o mar tem para a nossa Região, sendo vital para o desenvolvimento económico, científico e tecnológico do país e da Região Autónoma dos Açores.

A lógica centralista da União Europeia (UE), consagrada no Tratado de Lisboa, é contrária a uma visão sustentada da utilização do mar, quando assume a retirada da gestão da ZEE à Região Autónoma dos Açores e mais 100 milhas.

O Bloco de Esquerda (BE) -Açores, compartilha com as demais forças políticas e parceiros sociais as críticas a este ponto do Tratado de Lisboa que atingiram alargado consenso.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



O programa do X Governo Regional, além de reafirmar a importância do mar para a Região Autónoma dos Açores, é também peremptório na sua utilidade geoestratégica.

A fórmula consignada no Tratado de Lisboa não tem em conta as especificidades da actividade piscatória, no nosso Arquipélago, e a entrega do nosso mar para exploração das grandes companhias piscatórias é, por isso, depredatória da sua biodiversidade.

Estes factores são profundamente penalizadores para a economia regional, não só da pesca e sectores relacionados, como para as áreas do turismo e mesmo para o desenvolvimento das ciências do mar, nos Açores.

Estes factores são manifestamente lesivos da sustentabilidade ambiental dos nossos mares.

O facto do povo Irlandês ter, em referendo, chumbado a ratificação do Tratado de Lisboa (o que impediu a sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2009) abre novas perspectivas para a Região Autónoma dos Açores.

Como já aconteceu noutras alturas, mormente com a Dinamarca, a Presidência Europeia propôs concessões aos Irlandeses, o que abre um novo processo negocial, já aventado por outros países descontentes com algumas das soluções encontradas.

Neste sentido, o pronunciamento do Dr. Mário Soares, sobre esta questão, é também bastante elucidativo, quando defende a alteração de algumas fórmulas do Tratado, à luz das lições tiradas acerca da actual crise global.

As relações externas são uma das preocupações referidas no X Programa do Governo Regional, mais especificamente, no que diz respeito aos designados Assuntos da União Europeia, atribuindo manifesta importância, não só à visibilidade da Região Autónoma dos Açores, mas também a "Uma eficaz defesa e promoção dos nossos interesses em Bruxelas..." (Programa do X Governo Regional dos Açores, p.23), a qual passará, necessariamente, por uma maior e mais eficaz participação da Região Autónoma dos Açores (quer de forma consultiva, organizativa ou mesmo reivindicativa), procurando afirmar as posições da nossa região nos centros de decisão da UE.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



As águas da sub-zona da ZEE da Região Autónoma dos Açores são, de longe, as maiores da União Europeia, com os seus 994 000 quilómetros quadrados e, por isso, constituem o grosso das chamadas "águas ocidentais" da União, facto que tem mostrado as vantagens da integração açoriana na União Europeia. Nos termos dos tratados em vigor, e do projecto de tratado para a Constituição Europeia, a gestão dos recursos biológicos marinhos é competência exclusiva da União, o que levou já à abertura parcial da pesca (entre as 100 e as 200 milhas náuticas) a embarcações comunitárias, contra a vontade do Governo Açoriano.

A queixa apresentada pelo Governo Regional ao Tribunal das Comunidades, relativamente à liberalização do regime de acesso às águas da sub-zona da Região Autónoma dos Açores da ZEE Nacional, entre as 100 e as 200 milhas, na sequência da aprovação pelo Conselho de Ministros da União do Reg. 1954/2003, não obteve qualquer sucesso, dada a falta de "solidariedade" entre o Governo Regional e o Governo da República, o que comprometeu, logo à partida, o desenrolar do processo, sendo evidente o comprometedor "silêncio" do Governo da República, o qual deveria ter sido o proponente desta iniciativa legal.

A negociação do Tratado de Lisboa não deve ser matéria exclusiva de alguns Povos Europeus. Por isso, consideramos que deverá ser uma oportunidade única e verdadeiramente conseqüente para o Povo Português e, especialmente, para os Açorianos e Açorianas, garantirem o domínio da gestão dos seus recursos marinhos e, conseqüentemente, da gestão sustentável dos seus recursos pesqueiros.

Entendemos que esta é uma oportunidade única para o Governo Regional influenciar, proactivamente, o Governo da República, no sentido de serem criadas as condições necessárias para se proceder a uma negociação que vise, pelo menos, a co-gestão da ZEE Nacional e, conseqüentemente, da sub-zona da Região Autónoma dos Açores.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



O disposto no artigo 2.º-B, alínea d) do Título I do Tratado de Lisboa, segundo o qual a «Conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da política comum de pescas», é competência exclusiva da União contraria em absoluto, os direitos de co-gestão das zonas marítimas, atribuídos pelo Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Assim, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

1- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na defesa do interesse geopolítico da ZEE para a Região Autónoma dos Açores e atendendo ao disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 8.º da Lei N.º 2/2009, de 12 de Janeiro/ Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, entende que esta é a oportunidade de fazer valer os direitos preconizados, no Estatuto Político Administrativo desta Região Autónoma;

2- Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito das suas funções e capacidade legisladora, decide recomendar ao Governo Regional dos Açores, que reivindique, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 e n.º 2, alínea a) e b) artigo 7.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, junto do Governo da República, a renegociação (dada a actual conjuntura política na União Europeia) de um regime de excepção da Zona Económica Exclusiva, para a Região Autónoma dos Açores.

A Presidente do Grupo parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)